



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Suspende, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, o expediente no dia 3 (sexta-feira) de novembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição da [Portaria nº 183, de 23 de outubro de 2017](#), do Supremo Tribunal Federal e da [Portaria nº 432, de 24 de outubro de 2017](#), do Superior Tribunal de Justiça, que consideram, excepcionalmente, o dia 3 (sexta-feira) de novembro de 2017 como ponto facultativo nas Secretarias daquelas Cortes Superiores;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos da [Portaria nº 35, de 24 de outubro de 2017](#), também considerou como ponto facultativo a referida data, assim como procederam os Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões;

CONSIDERANDO a conveniência de se manter a uniformidade no funcionamento entre a Procuradoria Regional da República da 5ª Região e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Portaria SG/MPU nº 04, de 13 de janeiro de 2017](#) (“Fica delegada aos Procuradores Chefes de cada unidade administrativa do Ministério Público da União a suspensão do expediente em datas diversas às estabelecidas no artigo 1º, por meio de portaria que, necessariamente, deverá estabelecer se a suspensão dar-se-á mediante compensação de jornada ou concessão de abono”);

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente, interno e externo, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, sem compensação de jornada (concessão de abono), no dia 3 (sexta-feira) de novembro.

Parágrafo único. Ficarão de plantão, na data indicada, sob o regime de sobreaviso, o procurador regional da República designado pela [Portaria PRR5 nº 98, de 13 de junho de 2017](#) (atualizada), e o servidor por aquele indicado, nos termos da Portaria PRR5 nº 128, de 02 de dezembro de 2015 (atualizada).

Art. 2º. Dê-se ciência à Procuradoria-Geral da República, à Procuradoria da República em Alagoas, à Procuradoria da República no Ceará, à Procuradoria da República na Paraíba, à Procuradoria da República em Pernambuco, à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, à Procuradoria da República em Sergipe e ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos quadros de aviso e na entrada desta Unidade. Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 out. 2017, Caderno Administrativo, p. 19.](#)